

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 38/2018 – DIRGRAD-CT**

### **PROGRAMA DE MONITORIA DA UTFPR**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Curitiba, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 2º semestre de 2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria do Câmpus Curitiba da UTFPR.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UTFPR, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação (COEPP) por meio da Resolução nº 15/09, de 13 de março de 2009, disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) proporcionais às horas trabalhadas durante o semestre. O valor correspondente a atuação mensal será **depositado em conta do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor.

A abertura da conta corrente ou conta poupança deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua e fica sob responsabilidade do mesmo inseri-la no Sistema de Alunos no Portal do Aluno UTFPR (na aba de Dados Pessoais).

2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como Semana Acadêmica de curso, Exposição Tecnológica, Feira de Profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos e participar da oficina ofertada pelo DEPED-CT; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### 4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UTFPR.

### 5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEL NO CÂMPUS

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2018 no Câmpus Curitiba estão especificadas no Quadro I.

**Quadro I** – Vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2018 no Câmpus Curitiba.

<b>N</b>	<b>Departamento</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Professor - Orientador</b>
1	DACOC	Mecânica dos Solos CC76F	Ronaldo Izzo
2	DACOC	Argamassas e Concretos CC73B	Arthur Medeiros
3	DADIN	DI84D Web Design	Claudia Bordin Rodrigues da Silva
4	DADIN	Modelos e maquetes 2	Jeferson Gil Furhmann

<b>N</b>	<b>Departamento</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Professor - Orientador</b>
5	DADIN	DI64G Fotografia	Ana Cristina Munaro
6	DADIN	Materiais Expressivos 2	Jusmeri Medeiros
7	DAELT	Eletricidade e Magnetismo	Celso Fabrício de Melo Junior
8	DAELT	Sistemas Microcontrolados	Amauri Amorin Assef
9	DAFIS	FI71M - Física Teórica I	Rafael Barreto
10	DAFIS	Física Elementar	Silmara Alessi
11	DAFIS	Física teórica 1	Marcos Brown Gonçalves
12	DAFIS	Biossegurança	Kátia Prus pinho
13	DAFIS	Tópicos de informática para o ensino de física	Fausto Hideki Matsunaga
14	DAFIS	Anatomia Humana 1 (FI51E)	Carla Roberta Barros Dias
15	DAFIS	Física 3 (Física teórica C)	Rafael Barreto
16	DAINF	Estrutura de Dados 1	Leyza Elmeri Baldo Dorini
17	DALEM	CL75A - Língua Inglesa – Intermediário 2	Miriam Sester Retorta
18	DALIC	Fotografia	Anuschka Lemos
19	DAMAT	Cálculo diferencial e integral 2 (Ecoville)	Christian Manuel Surco Chuño
20	DAMAT	Cálculo numérico (Centro)	Rudimar Luiz Nós
21	DAMAT	Geometria A Geometria B (Licenciatura)	Olga Harumi Saito Adriano Verdério
22	DAMAT	Geometria analítica A Álgebra linear A (Licenciatura)	Nara Bobko e Francisco Itamarati Secolo Ganacim
23	DAMAT	Matemática elementar A Matemática elementar B (Licenciatura)	Leônia Gabardo Negrelli e Marcelo Souza Motta
24	DAQBI	QB71J - Práticas de Química Geral	Dayane Mey Reis
25	DAQBI	QB52B - Turma N61 Termodinâmica Ambiental	Paula Cristina Rodrigues
26	DEAAU	Geometria Descritiva	Helena Akemi Umezawa
27	DEAAU	Meios de Expressão 2	Heverson Tamashiro
28	DAMAT	Geometria Analítica e Álgebra Linear - Centro/EAD	Profa. Diane Rizzotto Rossetto
29	DAMAT	Cálculo Diferencial e Integral I - Ecoville	Profa. Luz Delicia Castillo Villalobos

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período da graduação;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- IV. não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se a Bolsa-Permanência, se for o seu caso; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente será aceita uma inscrição por estudante mediante Formulário de Inscrição.

<https://goo.gl/forms/d1m34V0vWGOoD5D52>

QR Code:



<http://bit.do/inscricaomonitoriaact022018>

6.2.1 Na inscrição o estudante poderá optar por até duas disciplinas, ciente de que poderá exercer apenas uma monitoria remunerada no semestre.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR e na Instrução Normativa 01/09 - PROGRAD.

## 7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não enviar o Formulário de Inscrição on-line no prazo estabelecido (item 11 do Edital) e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso ou pela Chefia de departamento acadêmico, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo um dos critérios de seleção a análise do histórico escolar.

## **9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da UTFPR.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

O monitor que não exercer sua função até o final do tempo previsto em edital perderá o direito a certificação ao final do programa.

## **11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no 2º semestre de 2018 será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, no link abaixo:

[http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=curitiba](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=curitiba)

## **12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	03/08 a 08/08
Seleção dos candidatos	09/08 a 13/08
Divulgação dos estudantes selecionados	14/08
Início das atividades	15/08
Entrega dos Documentos para início da atividade	Conforme orientação do DEPED-CT
Final do programa de monitoria	14/12/2018

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante da UTFPR, disponível na página da PROGRAD no link: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/programas-academicos/monitoria>, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.



13.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

13.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

13.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor do Câmpus Curitiba.

13.5 O critério de seleção será definido por cada departamento, logo para maiores informações sobre a seleção entrar em contato diretamente com os responsáveis da disciplina em que você se inscreveu.

Curitiba, 08 de agosto de 2018.

A handwritten signature in blue ink that reads "Fábio Martins".

**Prof. Dr. Fábio Martins**  
Diretor de Graduação e  
Educação Profissional  
UTFPR - Câmpus Curitiba

**Prof. Fábio Martins**  
Diretor de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR – Câmpus Curitiba